

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: vaqtp3sj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/09/2015 Indicação nº 1569/2015 Protocolo nº 4614/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

INDICA AO SECRETARIO ESTADUAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS BAIROS PLANALTO E PROGRESSO, DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇÚ/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, indicando-lhe **a necessidade da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Associação dos Bairros Planalto e Progresso, do município de Cotriguaçú/MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SECEL/MT, **a necessidade da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Associação dos Bairros Planalto e Progresso, do município de Cotriguaçu/MT.**

Conforme projeto em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A prática de esportes é de extrema importância para a formação física e psíquica do ser humano, contribuindo desde o bem estar individual e coletivo até comunicação e interação entre os esportistas, melhorando a qualidade de vida de quem o pratica. E investir na infraestrutura das quadras significa incentivar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos atletas, já que sua estrutura física deve ser atrativa para os alunos de forma que eles possam sentir-se à vontade para desenvolverem suas atividades.

Dessa forma, faz-se extremamente necessário a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta para atender a Associação de Moradores dos bairros Planalto e Progresso, uma vez que atende uma população estimada em 142 (cento e quarenta e duas) famílias e encontra-se distante do centro do município, dificultando o tráfego dos menores até a estrutura esportiva mais próxima. Além disso, o município de Cotriguaçu não dispõe de dotação orçamentária para a exeqüibilidade do pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Setembro de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual